



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 004/2023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção conforme Portaria 01/GAB de 09 de janeiro de 2023 e Portaria n° 40/GAB de 01 de agosto de 2023 no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Tornar público a análise do Plano de Trabalho e da Documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil visando a celebração de Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução dos Serviços Socioassistenciais, relacionado no Edital de Chamamento Público n° 04/2023.

**DA PROPOSTA: Programa Parceria Cidadã – Caçapava**

Organização: **Esquadrão Vida para Adolescentes – LA**

Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA

Período de execução: de março de 2024 a fevereiro de 2025

Número de vagas: 25

Valor de referência por usuário: R\$ 240,00

Valor global: R\$ 72.000,00 pago em 10 parcelas (R\$ 7.200,00)

Em reuniões realizadas de 24/01/2024 a 31/01/2024 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 8.6 do Edital 04/2023 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes:

| REQUISITOS               | FORMAS DE COMPROVAÇÕES             | METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO            | PONTUAÇÃO |
|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| I. Possuir equipamentos, | Apresentar relação que identifique | Grau pleno de atendimento: 4 pontos | 04        |





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|   |   |   |           |
|---|---|---|-----------|
| mobiliários e eletrodomésticos em condições de uso ao objeto.                                       | o patrimônio em quantidades suficientes, em relação ao objeto podendo ser comprovada mediante visita ao local, se necessário.   | Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos<br>Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto   |           |
| 2. Comprovar que possui estrutura física para o desenvolvimento do objeto em condições satisfatório | Apresentar comprobatório através de: escritura, cessão, locação e alvará de funcionamento da prefeitura.  | Grau pleno de atendimento: 4 pontos<br>Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos<br>Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto                              | 04        |
| 3. Detalhamento do objeto (Serviço, Programa ou Benefício)  | Se a Instituição ou organização apresenta clareza e coerência no detalhamento do objeto. (Item averiguado no Plano de Trabalho apresentado).  | Grau pleno de atendimento: 4 pontos<br>Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos<br>Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto                              | 02        |
| 4. Descrição das metas, indicadores e meios de verificação.   | Se a Instituição ou Organização apresenta clareza e coerência no detalhamento do item monitoramento e avaliação no Plano de Trabalho apresentado.                                   | Grau pleno de atendimento: 4 pontos<br>Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos<br>Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto                              | 04        |
| 5. Recursos Humanos   | Para o Plano de Trabalho que apresentar o quadro de recursos humanos de acordo com as exigências da equipe de Referência e com vínculos de trabalho não precarizados.               | Grau pleno de atendimento: 4 pontos<br>Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos<br>Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto                              | 04        |
|   | Outros Profissionais além da equipe de referência, compatíveis com a execução do trabalho (contrapartida da OSC)  | Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos<br>Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto   | 02        |
| 6. Sustentabilidade Técnica   | Atende plenamente os princípios norteadores das normativas de assistência Social, como os parâmetros para funcionamento, capacidade de planejamento e avaliação de suas atividades. | Grau pleno de atendimento: 4 pontos<br>Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos<br>Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto                              | 04        |
| 7. Sustentabilidade Financeira  | A instituição ou organização apresenta disponibilidade de recursos próprios para a execução do objeto. (Apresentar balanço patrimonial da entidade do ano anterior)                 | 20% a 30% - Grau pleno de atendimento 4 pontos<br>10% a 20% - Grau satisfatório de atendimento: 2 pontos<br>Grau insatisfatório ou não atendimento: 0 ponto<br>0% | 02        |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |   |   | <b>26</b> |

**PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES**

| DOCUMENTO |  | STATUS |
|-----------|--|--------|
| 1         | Plano de Trabalho  | CONSTA |
| 2         | Pen Drive com o Plano e Documentação                           | FALTA  |
| 3         | Estatuto Social  | CONSTA |
| 4         | Cópia da Ata de Eleição Atualizada                             | CONSTA |
| 5         | Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes                      | CONSTA |
| 6         | Balanço Patrimonial ou Balancete Contábil 2023                 | FALTA  |
| 7         | Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade | CONSTA |

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava-SP  
CEP 12.282-400 / Tel. (12) 3655-6191 – [comissaoSelecao.social@cacapava.sp.gov.br](mailto:comissaoSelecao.social@cacapava.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo



**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|    |  |        |
|----|--|--------|
| 8  | Comprovante de Inscrição no CMAS   | CONSTA |
| 9  | Comprovante de Endereço  | FALTA  |
| 10 | Declaração com dados do Gestor Responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria                  | CONSTA |
| 11 | Publicação de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento comprovando experiência prévia  | CONSTA |
| 12 | Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária de contribuições e de dívida ativa municipal, estadual e federal. | CONSTA |
| 13 | Cartão CNPJ  | CONSTA |
| 14 | Certidão de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União   | CONSTA |
| 15 | Certidão de Regularização com FGTS   | CONSTA |
| 16 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas  | CONSTA |
| 17 | Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal   | CONSTA |
| 18 | Certidões Negativas de Débito Estadual   | CONSTA |

**PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DECLARAÇÕES**

| DECLARAÇÕES |  | STATUS |
|-------------|--|--------|
| 1           | Declaração De Não Contratação De Menores De 18 Anos  | CONSTA |
| 2           | Declaração De Não Possuir Parentesco No Quadro De Dirigentes                                     | CONSTA |
| 3           | Declaração Do Representante Legal Da OSC De Inexistência De Impedimento À Celebração Da Parceria | CONSTA |
| 4           | Declaração De Não Contratação  | CONSTA |
| 5           | Declaração Sobre Instalações E Condições Materiais   | CONSTA |
| 6           | Declaração De Dados Bancários  | CONSTA |
| 7           | Declaração De Capacidade Técnica E Operacional   | CONSTA |
| 8           | Declaração Com Dados Para Audep – Com Anexo  | FALTA  |

Conforme análise, faz-se a presente publicação do **resultado preliminar**, cuja complementação de documentos ou a sua negativa em fazer, poderá implicar a alteração do resultado a ser divulgado:

No Plano de Trabalho:

- Item 1º Identificação da OSC Proponente: falta especificar os dados do Responsável pela Prestação de Contas;
- Item 3º Monitoramento e Avaliação: corrigir os indicadores;
- Item 5º Recursos Humanos: emitir lista nominal dos funcionários;
- Item 6º Plano de Aplicação Financeira: na 3ª coluna “Tipo de Verba” quando constar como Municipal/Estadual, especificar se Municipal ou Estadual, devendo também mencionar o tipo de projeto LA ou PSC;

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava-SP  
CEP 12.282-400 / Tel. (12) 3655-6191 – [comissaodeselecao.social@cacapava.sp.gov.br](mailto:comissaodeselecao.social@cacapava.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sobre as documentações, conferir no quadro acima as certidões e declarações faltantes, devendo ser considerado os seguintes apontamentos também:


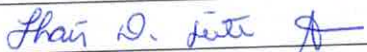
- Foi entregue o balancete de 2022, porém faz se necessário o do ano anterior, portanto 2023;
- A organização apresentou o comprovante de endereço da Comunidade Terapêutica, devendo ser entregue do local específico onde ocorre o Projeto Agir;

Declara a comissão que está aberto o prazo de recurso de 02 a 06 de fevereiro das 9h00 às 15h00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sendo necessário a apresentação da documentação faltante e das demais corrigidas em **02 vias impressas** e enviar como **anexo em PDF** no e-mail da Comissão de Seleção – [comissaodeselecao.social@cacapava.sp.gov.br](mailto:comissaodeselecao.social@cacapava.sp.gov.br)

Eu Letícia Bueno, na condição de secretária, redigi esta Ata em que após lida segue assinada pelos membros presentes.

Caçapava, 31 de janeiro de 2024.

| Nome                        | Assinatura   |
|-----------------------------|--|
| Érica Santos Oliveira Silva | Exoneração 11/01/2024  |
| Letícia Aparecida Bueno     |  |
| Márcia Lino Moreira         | Ausente  |
| Rosângela Leite             | Férias   |
| Thaís Dias Leite            |  |

